



16528600



08006.000825/2021-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

DESPACHO Nº 152/2021/CRS/CGGOV/DTIC/SE

Destino: **DILIC**

Assunto: **Administração Geral: Prospecção para Aquisições e Contratações**

Interessado(a): **DTIC**

1. Trata-se de resposta ao DESPACHO Nº 291/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (16527563), o qual discorre sobre o Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº 16527525) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de implementação de solução para avaliação de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web ao Ministério da Justiça e Segura Pública, compreendendo: a subscrição de licenças de software, abarcando a atualização, o treinamento e o suporte técnico (24x7) e o serviço técnico especializado.

2. No referido pedido é solicitado esclarecimento sobre o total de IP's que no Anexo I do Edital do Termo de Referência, item 2. A descrição da solução de TIC, para o licenciamento informa requisito de 6.702 IP's, enquanto no Anexo I-L do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar da Contratação, informa requisito de 9.000 IP's.

3. Seguem os esclarecimentos:

3.1. O pedido de esclarecimento não guarda relação com o objeto da contratação, pois a presente contratação refere-se a aquisição dos itens do Pregão Eletrônico nº 14/2021 que resultaram fracassados, no âmbito do processo nº 08006.001082/2020-13. Dessa forma, o que se está contratando é o **licenciamento para solução de análise de segurança em aplicações Web** para fazer varreduras em aplicações que estejam nos domínios do Ministério, isso independe do IP em que esteja a aplicação e nada tem haver com a quantidade de IP's que tem no Ministério.

3.2. As informações relativas ao número de IP's guardam relação com o processo nº 08006.001082/2020-13, no qual foi contratado licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de **ativos de rede**, contemplando no mínimo 1.000 endereços IP. Ainda assim, esclarecemos que naquele processo consta a explicação da diferença no próprio Anexo I-L do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar da Contratação nos itens 4.16, 4.17 e 4.18, conforme abaixo:

4.16. Considerando que o modelo de licenciamento atual de mercado para a plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, baseia-se na quantidade de endereços IP's escaneados e considerando o total 6.702 endereços de IP's atuais, acrescidos de uma **previsão de crescimento de 30%**(trinta) por cento, estima-se a necessidade de uma quantidade de licenças necessárias para **9.000** IP's, número arredondado para fins de cálculo.

4.17. A previsão de crescimento é baseada na quantidade de aquisições de equipamentos previstas no PDTIC 2021-2023 (13743301), sobretudo nas necessidades vinculadas as ações A0002, A0007, A0009, A0010, A0040, A0042, A0053, A0062, como também na implantação de novos sistemas Web, aplicações e soluções que requerem a instalação de novas máquinas virtuais.

4.18. Desta forma, **a aquisição deverá ocorrer por meio de 9 licenças contemplando 1.000 IP's cada uma, por ano.** Com as primeiras licenças adquiridas, serão analisados os Appliance de Segurança(14), os Ativos de rede(274), os Hosts físicos no Datacenter(84), os sistemas operacionais de servidores(917), os dispositivos de armazenamento (21), os servidores de aplicação(187) e as estações de trabalho da alta administração e colaboradores diretos. com as demais licenças adquiridas no período de um ano, será possível cobrir todo o parque computacional do Ministério.

3.3. Por fim, esclarecemos que nada foi alterado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (16017568), conforme consta no Termo de Autuação(16014750), uma vez que no ETP tem informações, definição das necessidades e requisitos tanto da contratação da solução de vulnerabilidades em ativos de rede, já devidamente concluída no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2021, quanto da presente contratação, relativa à contratação de solução de análise de segurança em aplicações Web em curso no Pregão Eletrônico nº 14/2021. Portanto, resta demonstrado que o pedido de esclarecimento não tem relação com o objeto da presente contratação.

4. Restitua-se o presente processo para continuidade do certame.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, **Coordenador(a) de Riscos e Segurança de TIC**, em 29/11/2021, às 09:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16528600** e o código CRC **36141CB5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.